



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

**CNPJ 01.203.527/0001-86**

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: [cmnovaluzitania@terra.com.br](mailto:cmnovaluzitania@terra.com.br) / site: [camaranovaluzitania.sp.gov.br](http://camaranovaluzitania.sp.gov.br)

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

### CONTRATO LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO OS PROGRAMAS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**, Órgão Público de Direito Público Interno, neste ato denominada **CONTRATANTE**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob nº. **01.203.527/0001-86**, com sede na Rua José da Silva Carvalhaes nº. 1.767, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **Sr. JOSÉ BATISTA MEDEIROS**, brasileiro, portador do RG N. 17.405.734 SSP/SP e do CPF N. 060.012.018-03, residente na Rua José Alves de Carvalho, N. 2096 – Vale do Sol, do Município de Nova Luzitânia – SP, CEP 15340-000 e de outro lado, a empresa **PIRONDI SOFTWARE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N. 10.353.071/0001-21, com sede na Rua Jêronimo Narciso Ramos, N. 933, Centro, em Macaubal, Estado de São Paulo, **representada neste ato pelo seu sócio-proprietário – Sr. BRAZ PIRONDI FILHO**, portador do RG nº 11.587.548-SSP e do CPF/MF nº 057.641.128-00, têm entre si, como justo e ajustado o seguinte contrato, regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:**

O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2017, conforme CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Primário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica concedido o reajuste, correspondente a perca inflacionária do período, conforme índice IPC/FIPE de 6,65%, pesquisa anexa.

ARF  
27



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: [cmnovaluzitania@terra.com.br](mailto:cmnovaluzitania@terra.com.br) / site: [camaranovaluzitania.sp.gov.br](http://camaranovaluzitania.sp.gov.br)

O item I, da Clausula Terceira do Contrato Primário passa a vigorar com a seguinte redação:

I – O valor total do presente contrato é de R\$ 17.249,76 (dezesete mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) que serão pagos em 12 parcelas fixas de R\$ 1.437,48 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, achando assim acordados, firmam as partes este Termo Aditivo em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Luzitânia/SP, 30 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE:

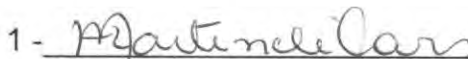
  
\_\_\_\_\_  
JOSE BATISTA MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia/SP

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
PIRONI SOFTWARE LTDA – EPP  
BRAZ PIRONI FILHO

TESTEMUNHAS:

1 -   
\_\_\_\_\_  
Antônia Regina M. Soares  
RG nº. 12.955.272-0 SSP/SP

2 -   
\_\_\_\_\_  
Vanessa Fernandes Scaliante  
RG nº. 34.870.449-5 - SSP/SP



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## IPC - ÍNDICE MENSAL - ACUMULADO - FIPE

---

Categoria	dez/2015 - nov/2016
Geral	6,65%